

Conselho Municipal da Assistência Social Lei Municipal Nº. 930 de 17 de Abril de 1996

RESOLUÇÃO Nº 006/08/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as regras da normativa da Assistência Social, de acordo com a Lei 930/96, alterada pela Lei 1.328/2000, Lei 8.742/93 e Resolução CNAS 237/2006.

Resolve:

- **Art.** 1º Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, em se evitar aglomerações em espaços fechados;
- **Art. 2º –** Considerando que para se definir os Conselheiros por parte da sociedade civil organizada, precisa-se convocar Assembléia Geral para eleger seus representantes;
- **Art. 3º –** O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, dentro de suas atribuições, em reunião ordinária de 15 de setembro de 2020, resolve por prorrogar o mandato dos membros deste conselho para 30/11/2020;
- **Art. 4º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 15 de setembro de 2020.

Edson Carvalho Presidente em Exercício

